



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PESSOA FÍSICA

Nº 002/2016

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, Organização Não Governamental, que desenvolve assessoria a mulheres trabalhadoras rurais na auto-organização, na produção, na comercialização de produtos dos grupos de mulheres e na promoção do acesso destas às políticas públicas destinadas as trabalhadoras rurais. Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 40.772.568/0001-45, o CF8 tem sede na Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, vem tornar público que realizará Processo Seletivo nº 002/2016, **Tipo Melhor Técnica**, objetivando a contratação de 02 profissionais.

O processo seletivo será realizado em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) e de acordo com o cronograma a seguir:

Lançamento da Cotação de Preços	19/02/2016
Início do acolhimento das propostas	22/02/2016
Limite do acolhimento das propostas	07/03/2016
Data da realização das entrevistas	08 e 09/03/2016
Data da divulgação do resultado da cotação	10/03/2016

Mossoró/RN, 19 de Fevereiro de 2016.

Eliane Maria da Conceição

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral



PROCESSO SELETIVO N° 002/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, torna público para conhecimento das(os) interessadas(os) a abertura do Processo Seletivo nº 002/2016, **Tipo Melhor Técnica**, Convênio nº 811702/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, em cumprimento ao previsto no Decreto 6.170, de 2007 e na Portaria Interministerial 507 de 2011, com o objetivo de Contratar profissional para preenchimento de 02 vagas, sendo 01 para Comunicadora e 01 para Assessoria técnica.

1. DO OBJETO

Contratação de profissional para preenchimento de 01 vaga para Comunicadora e 01 vaga para Assessoria técnica para executar o projeto “**Organização Produtiva das Mulheres Rurais do Seridó**”, Convênio nº 811702/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades conforme consta no plano de trabalho do projeto “**Organização Produtiva das Mulheres Rurais do Seridó**”, Convênio nº 811702/2014, para o cumprimento das atividades previstas no referido convênio.

3. DO OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

Contribuir com a organização produtiva e a autonomia econômica das mulheres rurais no Território da Cidadania Seridó, tendo como referência o feminismo, a agroecologia e o acesso às políticas públicas.

4. DAS FUNÇÕES:

- Comunicador(a)
- Assessoria Técnica



5. DO TRABALHO A SER REALIZADO

FUNÇÃO	TRABALHO
Comunicadora	<ul style="list-style-type: none">a) Elaboração do material de divulgação do projeto.b) Divulgação na imprensa alternativa e espaços da mídia, das ações desenvolvidas pelo projeto.c) Organização e atualização de dados no sitio do CF8 sobre o Projeto.d) Correção de textos para publicações de cadernos, revistas, dentre outros, direcionados para as pautas trabalhadas.e) Clipagem de notícias que eventualmente saiam nos meios de comunicação referente às atividades e temas debatidos no projeto.f) Participar quando solicitada das atividades previstas no projeto.
Assessoria Técnica	<ul style="list-style-type: none">a) Assessoria permanente a organização produtiva, gestão de projetos e comercialização de 160 mulheres articuladas em grupo.b) Elaboração e acompanhamento de projetos para acesso ao PAA e PNAE.c) Elaboração de projetos conforme demandas identificadas durante a execução do trabalho.d) Apoio a participação das mulheres nas reuniões do colegiado territorial Seridó.e) Organização e realização de atividades formação como oficinas, encontros, seminário, intercâmbios com as mulheres trabalhadoras rurais.f) Elaboração de textos e relatórios das atividades realizadas.g) Participação de espaços de articulação e construção de políticas públicas como: Colegiado territorial, Fóruns de associações, Comissões Municipais de Mulheres dos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, entre outros.

6. DO PERFIL REQUERIDO

Comunicadora	<u>Nível Superior</u>
	<ul style="list-style-type: none">a) Ter Nível Superior em Comunicação e/ou áreas afins;b) Experiência de trabalho em comunicação popular;c) Experiência em elaboração de materiais de comunicação e visibilidade



	voltados a mulheres rurais; d) Conhecimento nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas para mulheres rurais; e) Capacidade de trabalhar em equipe; f) Disponibilidade para viajar, inclusive finais de semana.
Assessoria técnica	<u>Nível Superior</u> a) Ter Nível Superior na área das Ciências Humanas e/ ou Sociais; b) Experiência de trabalho em agroecologia, economia solidária e convivência com o semiárido. c) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável). d) Conhecimento nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas. e) Experiência de trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres. f) Capacidade de trabalhar em equipe. g) Disponibilidade para viajar, inclusive finais de semana. h) Ter Carteira Nacional de Habilitação “B”.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por duas etapas:

- a) Recebimento e avaliação do currículo do (a) candidato (a);
- b) Entrevista individual com a(o) candidato(a). Esta etapa será realizada apenas com as (os) candidatas (os) que tiverem o currículo pré-selecionado. A entrevista poderá ser realizada tanto presencial, quanto por telefone ou via skype, conforme ferramenta mais adequada escolhida pela instituição;

Observação: O CF8 se reserva ao direito a não contratação, caso a avaliação curricular e/ ou entrevista não atenda aos requisitos e perfil exigidos. Bem como, não custeará eventuais despesas de deslocamento de candidatas (os) para a entrevista.

8. PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- a) O currículo deverá ser encaminhado no formato digital com data, nome, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) Junto ao currículo, deverá ser encaminhada a DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) (ANEXO II) deste processo seletivo;

Centro Feminista 8 de Março – CF8

CNPJ: 40.772.568/0001-45

Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN – Brasil

CEP: 59.610-090 Telefax: (84) 3321-3800 / 3316-1537



- c) Os currículos serão recebidos na sede da entidade, situada a Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN telefax (84) 3321-3800 / 3316-1537, no horário comercial (08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30) ou ainda por correio eletrônico para admin@cf8.org.br, até o dia 07/03/2016;
- d) Os currículos não selecionados ficarão na base de dados da instituição por um período de 01 (um) ano;
- e) Quaisquer informações entrar em contato com a entidade pelo telefone (84) 3321-3800 / 3316-1537 – falar com Ana Paula Martins;
- f) O resultado do processo será divulgado no site <https://www.convenios.gov.br/portal/> na Aba Cotação Prévia de Preço e no blog <http://centrofeminista.com/> dia 10/03/2016.

9. DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileira (o) ou naturalizada (o);
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não ter vínculo empregatício público (efetivo, contratado ou em cargo de comissão) em âmbito federal, estadual ou municipal. Junto ao currículo deverá ser entregue a DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) (ANEXO I);
- e) Não pertencer ao quadro empregatício do CF8, nem da sua Diretoria, conforme cláusula do estatuto da entidade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá por conta do Convênio nº 811702/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

11. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação deverão ser entregues fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS / NIT;
- d) Comprovante de endereço com até 60 dias de emissão;
- e) Declaração de dependentes para fins de IR (se for o caso);



- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);
- i) Declaração assinada de que não possui vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal (ANEXO I);

12. PAGAMENTO, REGIME, LOCAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

- a) O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada no termo de aceitação, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- b) O pagamento ocorrerá conforme orçamento e cronograma de desembolso previsto no projeto, sendo que a hora técnica corresponde ao valor bruto de: R\$. 72,00 (setenta e dois reais) para ambas funções;
- c) O regime de contratação será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, para serviços **eventuais, esporádicos, sem subordinação** e sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;
- d) O prazo de contratação será de 08 (oito) meses, podendo ser rescindido antecipadamente a qualquer tempo ou prorrogado, conforme necessidade do projeto;
- e) O local de Trabalho se dará em municípios do Território da Cidadania Seridó, conforme atividades previstas. Bem como, em Mossoró na sede da instituição e viagens externas, quando necessário;
- f) As remunerações corresponderão ao cumprimento da jornada de trabalho e à realização das tarefas definidas no processo de planejamento.

Mossoró/RN, 19 de Fevereiro de 2016.

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral



PROCESSO SELETIVO N° 002/2016

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A)

Eu, _____, brasileira (o) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão emissor _____ CPF nº _____, residente a _____, situado (a) no bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, e-mail: _____ telefone(s) para contato (_____) _____ e _____, na qualidade de candidata (o) ao cargo de **Assessoria técnica ou Comunicadora** – referente ao processo seletivo nº 002/2016, declaro para os devidos fins e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiroⁱ e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVIIⁱⁱ da Constituição Federal, que não sou agente ou servidor (a) público (a), vinculado (a) a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Por conseguinte, na eventualidade de ocorrerem quaisquer alterações na situação funcional ora declarada, comprometo-me a comunicar imediatamente o ocorrido ao setor competente desta instituição. Para maior clareza, firmo o presente.

Em, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ⁱ

Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; **XVII** - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;